



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

EDITAL N.º 051/2022, 08 DE ABRIL DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2022
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO
DETERMINADO DE MONITOR DE ESCOLA

PUBLICADO em 11/04/2022, na
Edição 3294 do Diário Oficial
dos Municípios do RS.
LEI MUNICIPAL Nº 2.441 / 2019

SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras/RS, no uso de suas atribuições, visando à formação de banco para a contratação de pessoal de excepcional interesse público por prazo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, a Lei Municipal Nº 1492/2002, Regime Jurídico dos Servidores e, demais Leis Municipais, todas do Município de Ibiraiaras, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para Monitor de Escola, os quais desempenharam suas funções, na rede municipal de ensino de acordo com a demanda elencada pela Secretaria Municipal de Educação,

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 136/2021 de 03 de março de 2021.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/e>, no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>, bem como os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

1.4 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, de acordo com o cronograma do anexo II.

1.4.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital e, por avaliação psicológica realizada por profissional indicado pelo Município.

1.6 A contratação será 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

conforme determinado em Lei específica e, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração, podendo inclusive não ocorrer.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.1.1 CARGO: Monitor de Escola

ATRIBUIÇÕES

Síntese dos Deveres: Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças e/ou adolescentes em estabelecimentos de ensino, visando à formação de bons hábitos e senso de responsabilidade; bem como no transporte escolar e nos afazeres e deslocamentos que tenham por finalidade o desenvolvimento escolar, artístico, recreativo, cultural ou desportivo.

Exemplos de Atribuições: Incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas-maneyras, de educação informal e de saúde; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender as crianças e/ou adolescentes nas suas atividades pedagógica e extraclasse e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; assistir à entrada e à saída dos alunos; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na Secretaria do Estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; acompanhar crianças e adolescentes em atividades ou deslocamentos que tenham por finalidade o desenvolvimento educacional, artístico, recreativo, cultural ou desportivo; participar na organização e execução de atividades realizadas em visitas, eventos, passeios e outras festividades sociais, auxiliando em tarefas como transporte, controle de presença, organização de entrada e saída, monitoramento de atividades específicas, encaminhamentos e organização de filas e de ordem de atendimento; auxiliar no recolhimento e entrega dos alunos que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-os na entrada e saída do veículo, zelando pela sua segurança, inclusive durante o trajeto a ser percorrido; praticar os atos necessários para a manutenção da ordem, segurança e disciplina no momento do transporte e de outros deslocamentos ou eventos realizados; fazer relatórios; preencher documentos; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; participar de Comissões e conselhos; executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino, e tarefas afins.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

2.1.2 A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio e os vencimentos são os fixados na tabela abaixo:

Quantidade de Vagas	Cargo	Carga Horária	Vencimento Mensal R\$*
CR*	Monitor de Escola	40 horas semanais	R\$ 1.051,31

*valor mensal inicial de acordo com o cargo na data da publicação do edital

* CR – Cadastro Reserva

2.1.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela do quadro do item 2.1.1, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.1.4 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência

2.1.5 Requisitos e Formação:

Monitor de Escola: Ensino Médio completo e idade mínima de 18 anos.

2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários consoante o disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas de **11 de abril de 2022 a 14 de abril de 2022**, junto ao Setor de Protocolos, das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 16hs, na Rua João Stella, 55, centro de Ibiraiaras RS, **EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DE ENVELOPE LACRADO**, momento em que será gerado protocolo de inscrição.

OBS.1: NO ENVELOPE DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DADOS:

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO PLEITEADO : _____ **CARGA HORÁRIA:** _____

NÚMERO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO: _____

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem por Correio.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação as presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá **ENVIAR ENVELOPE LACRADO** para o endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no anexo I deste edital, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (exclusivo para sexo masculino);

4.1.4 Prova de quitação eleitoral;

4.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.6 Para fins de comprovação da formação em, ensino médio, ensino médio na modalidade normal e da titulação de graduação e pós-graduação, serão aceitas, para fins da inscrição e pontuação, declarações das instituições de ensino, desde que sejam originais, ou cópias autenticadas;

4.1.7 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Diário Oficial dos Municípios no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/> e, no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 A Comissão, apreciará o recurso no prazo de 01 dia, podendo reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de até um dia após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato, **exclusivamente** nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade utilizada para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

6.6.1 MONITOR DE ESCOLA:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Formação em Nível Médio na Modalidade Normal(magistério)	05	05
Graduação	05	05
Acadêmico de curso superior	2,50 por semestre cursado	20
Cursos de aperfeiçoamento em todas as áreas*	05	30
Cursos especializados na área de educação*.	05	40

* Com data da realização do evento dentro dos últimos 05(cinco) anos a contar da data de encerramento do período para entrega dos títulos.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no mesmo dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

8.1.2 Sorteio público.

8.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 **Homologado** o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, **de acordo com a necessidade do momento**, o candidato selecionado será contatado por telefone e ou meios



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

eletrônicos (whatsapp e e-mail) cadastrados. A não localização ou o não retorno do candidato implicará sua eliminação, sendo convocado o próximo da lista de classificação, os candidatos selecionados terão o prazo de 48 horas para comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Entregar a documentação contida na Relação de Documentos Necessários para Ingresso no Serviço Público, disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos, no momento do contato mencionado acima.

10.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado está vinculado a Lei Municipal n.º 2.544/2022 de 04 de janeiro de 2022.

10.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.5 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Serão rescindidos os contratos em caso de:

11.4.1 Retorno do profissional efetivo ocupante do cargo;

11.4.2. Não atendimento aos requisitos em relação a função do cargo.

11.4.3. Não havendo mais a necessidade da contratação, extinguindo-se o excepcional interesse público.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

11.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito de Ibiraiaras, 08 de abril de 2022.


DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

ANEXO I

ANEXO I MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____ 1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____ 1.6 Estado Civil: _____

1.7 Cargo Pretendido: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial , celular e whatsapp:

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL(MAGISTÉRIO)

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO

Instituição de Ensino: _____

Semestre: _____ Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Semestre: _____ Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Semestre: _____ Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Semestre: _____ Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Semestre: _____ Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Semestre: _____ Curso: _____



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

Instituição de Ensino: _____

Semestre: _____ Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Semestre: _____ Curso: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO EM TODAS AS ÁREAS

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

SR



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

3. 5 CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

_____, _____, de 2022

Local e data

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

Anexo II

Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	07 dias	11/04 à 14/04
Publicação dos inscritos	01 dia	18/04
Recurso da não homologação	01 dia	19/04
Análise dos recursos e publicação da relação final de inscritos	01 dia	20/04
Análise de currículos dos candidatos inscritos	Até 02 dias	22/04
Publicação do resultado preliminar	01 dia	26/04
Prazo para apresentação de recurso ao resultado preliminar	01	27/04
Manifestação da Comissão na reconsideração quando couber, decisões e publicação da relação final dos aprovados	Até 02 dias	28/04